

MONUMENTUM

TJDFT – PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA – SEGD – NUAMI – ANO VII, Nº 47, NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2017

DO PROJETO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA 17 ANOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE DO DF

Nessa edição o Informativo *Histórico Monumentum* homenageia o Programa Justiça Comunitária pelos seus 17 anos de trajetória a serviço da Comunidade do DF.

O Programa Justiça Comunitária — concebido durante a atuação do Juizado Itinerante e adotado pelo TJDF em 2000 — recebeu do Ministério da Justiça em 2005 o Prêmio *Innovare*, idealizado pela Escola de Direito da FGV do Rio de Janeiro, pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pelo Ministério da Justiça. O prêmio procura reconhecer e disseminar práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério estadual e federal, defensores públicos, advogados públicos e privados de todo Brasil que promovam a qualidade na prestação jurisdicional. A Justiça Comunitária hoje é adotada pelo Ministério da Justiça, integrando o PRONASCI — Programa Nacional de Segurança Pública — que apóia a criação de Núcleos de Justiça Comunitária por todo o país.

COMO COMEÇOU?

Após três anos de experiência com o Juizado Itinerante, conhecendo os rincões do Distrito Federal — DF, ampliando a compreensão e a participação das comunidades mais carentes sobre seus direitos, o direito do outro, o debate do que é a justiça, a oportunidade de diálogo para resolverem seus conflitos.

O Juizado Especial Cível Itinerante do TJDF funcionava dentro de um ônibus adaptado especialmente para a realização de audiências, que foi possível vivenciar durante aquele período o dia a dia da população.

“No ano de 2000, havia um sonho, uma causa: levar a justiça mais próxima à comunidade. Uma juíza, alguns abnegados, um ônibus para atender às comunidades do Distrito Federal com dificuldades de acesso à Justiça. Era

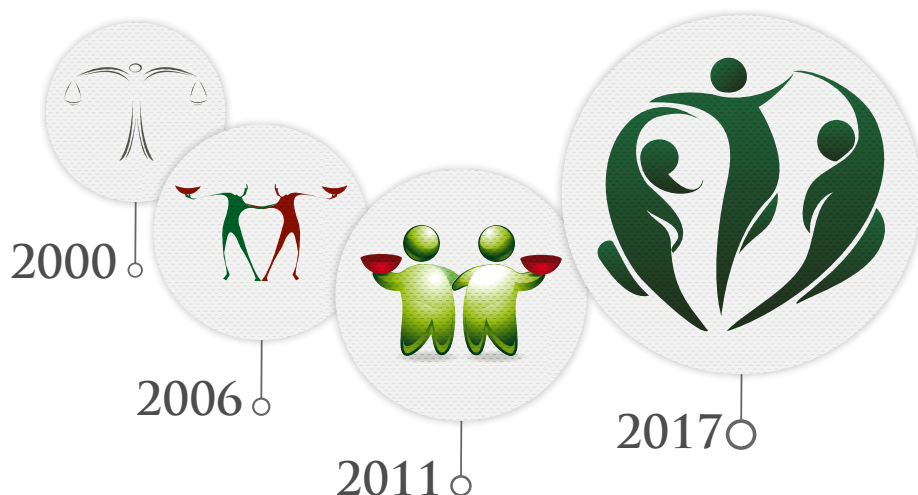
uma equipe pequena, mas absolutamente convencida de que uma parcela majoritária da população não tem condições de submeter suas demandas à Justiça formal, seja por razões de ordem formal ou simbólica. Já tinham a clareza de que, além de inacessível financeiramente para alguns, a Justiça veicula excessivo formalismo em sua liturgia forense”.
Rogério Favreto (FOLEY, Gláucia Falsarella. *Relato de uma experiência Justiça Comunitária no Distrito Federal*, 2008, 2. ed., p. 9)

Essa experiência foi exitosa, pois aproximadamente 80% da demanda do Juizado Itinerante resultavam em acordo. Esse dado confirmou que a iniciativa do ônibus rompeu obstáculos de acesso à justiça. A ruptura com a “liturgia forense” e a horizontalidade com a qual as audiências eram realizadas, ajudaram a criar um ambiente de confiança favorável ao alto índice de acordos efetivados.

Essas constatações impulsionaram a reflexão sobre a possibilidade de



EVOLUÇÃO DA MARCA JUSTIÇA COMUNITÁRIA TJDFDT



se desenvolver na comunidade espaços nos quais fossem possíveis a democratização do acesso à informação e o diálogo visando consensos justos do ponto de vista de seus protagonistas. Para tanto, o clássico “operador do Direito” deveria ceder lugar a pessoas comuns que partilhassem o código de valores e a linguagem comunitária e, desta forma, pudessem fazer as necessárias traduções. Delineava-se, assim, o primeiro esboço do Projeto Justiça Comunitária. (Ibid., p. 24)

Portanto, com a atuação do Juizado Especial Cível Itinerante permitiu nos primeiros anos de conhecer de perto a realidade dos moradores das regiões administrativas. Foi um aprendizado muito grande e dessa experiência que surgiram os primeiros traços do Programa Justiça Comunitária — que é baseado justamente na falta de informação sobre direitos, da falta de possibilidade de diálogo e da falta de compreensão do cidadão na sua comunidade — o que a própria comunidade carente e excluída tem de possibilidades, pois ela muitas vezes não reconhece seus talentos, habilidades, recursos, mas quando se trabalha, a justiça é inserida nesse contexto comunitário.

Importante registrar que o Programa Justiça Comunitária não é uma justiça assistencialista, mas ao contrário: é uma justiça que procura envolver toda população a participar do seu próprio processo no acesso a seus direitos.

Durante o segundo semestre de 1999, vários representantes de instituições parceiras¹ debateram e contribuíram para a elaboração do Programa.

¹ Defensoria Pública do Distrito Federal; Faculdade de Direito da Universidade de Brasília; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Distrito Federal e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Enfim, em outubro de 2000, de forma pioneira, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — TJDFDT, com a parceria do Ministério da Justiça, PNUD, entre outros, implanta o modelo bem-sucedido do Juizado Especial Cível Itinerante do Tribunal — o Projeto Justiça Comunitária que logo passou a ser Programa Justiça Comunitária do Distrito Federal — para que os cidadãos, assim, escolham seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária.

COMO FUNCIONA?

O Programa hoje conta com a atuação voluntária de agentes comunitários, treinados e comprometidos que levam de forma democrática informações jurídicas à comunidade, criando assim redes solidárias entre indivíduos que convivem muitas vezes no mesmo ambiente, com problemas e desafios comuns, mas não se comunicam e não se organizam, tendo até dificuldades ao acesso à justiça formal e desconhecem mecanismos que contribuem para resolver seus próprios conflitos com independência.

“...Partimos da convicção de que, diante de um cenário de profunda fragmentação do tecido social, todas as experiências que busquem a educação para os direitos, a animação de redes sociais, o estímulo ao diálogo solidário e a reflexão coletiva dos temas sociais são indispensáveis e devem ser expostas à necessária troca, à generosa partilha. Nesse sentido, a partir do registro de uma experiência concreta, este trabalho pretende provocar o debate sobre a possível integração entre pluralidade, autonomia, ética, democracia e justiça, a ser estabelecido entre todos os que apostam na construção de uma sociedade mais coesa, mais solidária e mais justa...” Dra. Gláucia Falsarella Foley, Juíza de Direito e Coordenadora do Programa Justiça Comunitária (Ibid., p. 17)

Os Agentes Comunitários são credenciados no Programa, selecionados por uma equipe multidisciplinar, após iniciam uma capacitação permanente no Núcleo de Formação e Pesquisa em Justiça Comunitária, onde recebem noções básicas de Direito, treinamentos nas técnicas de mediação comunitária, de animação de redes sociais, sobre direitos humanos e sociais. As atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários são as seguintes: educação para os direitos, mediação comunitária e animação de redes sociais.

Atualmente, o Programa está instalado na Região Administrativa de Ceilândia, que conta com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes, segundo dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios — PDAD 2015.

O Programa tem um quadro de 23 agentes comunitários que, na qualidade de membros das comunidades nas quais atuam, compartilham a linguagem e o código de valores comunitários. Para manter esse número de agentes é realizado, anualmente, um processo seletivo na comunidade de Ceilândia.

A Justiça Comunitária também explicita a crise do ordenamento jurídico-estatal, em face aos novos atores sociais e formas alternativas de solução de litígios que surgiram nos últimos tempos. Todavia, é preciso lembrar que a Justiça Comunitária é apenas um complemento ao atual modelo jurídico, não pretendendo substituí-lo. A falta de envolvimento estatal também não implica em um retorno à barbárie de tempos passados. Vários mecanismos alternativos prescindem de violência, correspondendo bem aos interesses cotidianos, concretos e que visam ao bem geral das comunidades menos favorecidas. Além disso, a Justiça Comunitária exige grupos sociais que sejam atuantes e participativos, em resposta à passividade que permeia a maioria das sociedades onde vigora o paradigma positivista. Também não é possível olvidar do fato de que as decisões nesse tipo de justiça são mais bem aceitas, visto que decorrem de relações processuais mais humanas do que as tradicionais. (p. 276-288) (RICKEN, Guilherme. Justiça Comunitária, Administração de Conflitos e Antropologia Jurídica: Uma Contribuição para uma Relação Processual Mais Humana — Colaço. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 15 Jun. 2008)

PRIMEIRA ATIVIDADE – EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS

1

Tem por objetivo democratizar o acesso às informações dos direitos dos cidadãos, decodificando a complexa linguagem legal. Os Agentes Comunitários produzem com os membros da equipe multidisciplinar, materiais didáticos e artísticos, tais como: cartilhas, filmes, teatro, musicais, dentre outros, com base no processo de aprendizagem decorrente da formação continuada a qual estão submetidos.

SEGUNDA ATIVIDADE – MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA

2

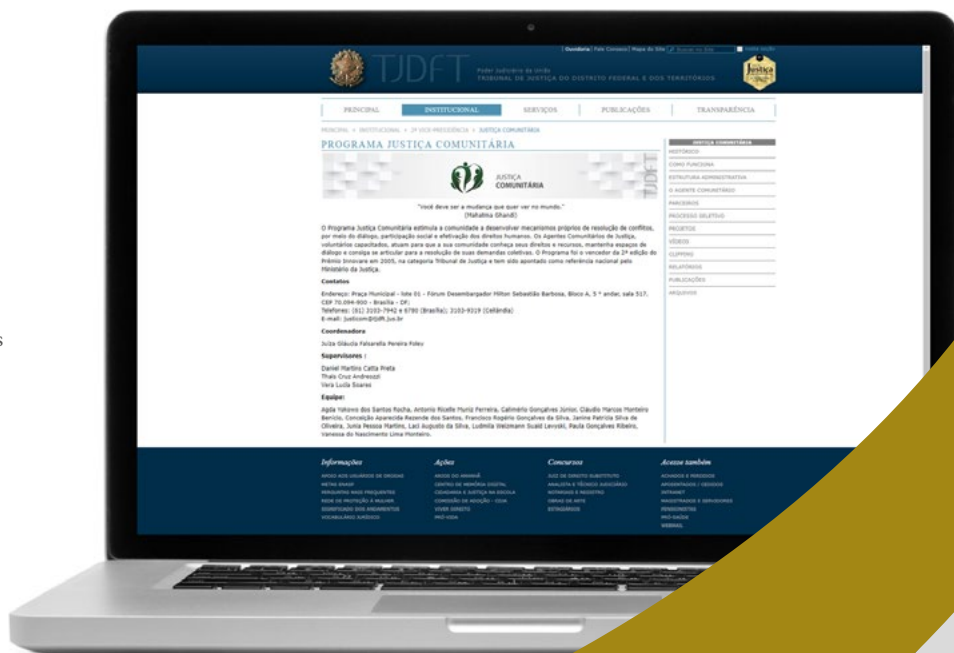
A mediação comunitária, por sua vez, é uma importante ferramenta para a promoção do empoderamento e da emancipação social.

TERCEIRA ATIVIDADE – ANIMAÇÃO DE REDES SOCIAIS

3

Refere-se à transformação do conflito — por vezes, aparentemente individual — em oportunidade de mobilização popular e criação de redes solidárias entre pessoas.

Para saber mais, acesse: tjdf.tjus.br/institucional/Na-vice-presidencia/justica-comunitaria





INSCRIÇÕES

MEMORIAL 2018

Estão abertas as inscrições para o *Processo de Seleção de Exposições, Mostras Temporárias e Lançamentos de Livros para o Calendário 2018*. As inscrições são gratuitas e vão até o dia 21 de fevereiro de 2018.

Confira o Edital, disponível no endereço: tjdft.jus.br/institucional/centro-de-memoria-digital.

Nova exposição de quadros incorporados ao acervo artístico do Tribunal, em contrapartida das exposições realizadas no Memorial TJDFT em 2017, conforme previsto em Edital. Também está em exposição uma pintura do ano 1981, de um artista baiano, doada pela servidora Jacy Minervino. As obras estarão disponíveis para visita até março de 2018, exceto durante o Plantão Judicial (de 20/12/2017 a 7/1/2018), quando o Espaço estará fechado ao público.

O Memorial TJDFT funciona no 10º andar, Bloco A, Ala A, do Fórum de Brasília, e está aberto para visitas de segunda a sexta, de 12h as 19h.

Accesse nossa página, clique [aqui](#).

FONTE DE PESQUISA

Site do TJDFT

Institucional / 2ª Vice-Presidência / Justiça Comunitária
Imprensa

Institucional / Centro de Memória Digital / História Oral / Juíza Gláucia Falsarella

FOTOGRAFIAS

TJDFT

EXPEDIENTE

Des. Mario Machado Vieira Netto
Presidente

Des. Humberto Adjuto Ulhôa
1º Vice-Presidente

Des. José Jacinto Costa Carvalho
2º Vice-Presidente

Des. José Cruz Macedo
Corregedor

Núcleo de Apoio à Preservação da Memória Institucional — NUAMI
Conteúdo e Redação

Assessoria de Comunicação Social — ACS
Projeto Gráfico e Diagramação